

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2023

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

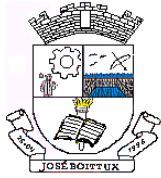
CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que já se esgotou a lista de aprovados no Processo Seletivo – Edital 003/2022.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **31/03/2023 (sexta-feira), às 14h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (cópia);
- b)** Carteira de Identidade (cópia);
- c)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d)** Título de Eleitor (cópia);
- e)** Certidão relativa à quitação eleitoral ou Cópia dos comprovantes de votação (1º e 2º turno quando houver);
- f)** Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) - (cópia);
- g)** Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

- h) Certidão de nascimento, RG e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia); (se for dependente)
- i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso);
- j) PIS/PASEP;
- k) Número da conta corrente, no Banco do Brasil (Declaração ou cópia do cartão);
- l) Comprovante Residência e dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- m) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Ibirama (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside;
- n) Cópia da Certidão de nascimento e RG dos filhos menores de 21 anos (se for dependente);
- o) Cópia do CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- q) Certidão de Tempo de Serviço;
- r) Certificado de conclusão de Pós- Graduação (Educação Infantil)

1 – Para o cargo de **SEGUNDO PROFESSOR**:

1.1- Critérios de avaliação:

- I- Licenciatura plena em Educação Especial e pós-graduação na área específica;
- II- Licenciatura plena em Educação Especial;
- III- **Cursando Licenciatura plena em Educação Especial a partir da 5ª fase;**
- IV- Licenciatura Plena em Pedagogia;
- V – Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia;
- VI - Tempo de serviço na área.

1.2 – Critério de desempate:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

I – Idade;

II – Número de filhos menor de idade.

2 – Da remuneração:

2.1 - A remuneração é de R\$ 3.336,53 (habilitado) para o cargo de 40 horas + R\$ 15,12 (auxílio alimentação por dia trabalhado) e para o (não habilitado) R\$ 1.668,27 + R\$ 15,12 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

3 – Da Escolha de Vaga

3.1 A escolha de vagas dos professores **ocorrerá impreterivelmente às 14h00min**, na Secretaria Municipal de Educação no dia 31/03/2023.

4 – Da carga horária

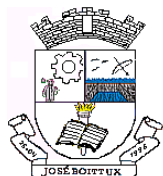
4.1 - A vaga ofertada para professor é de 20h horas semanais;

5- Da Apresentação

5.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

6- Da classificação.

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA A VAGA DE SEGUNDO PROFESSOR		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena em Educação Especial com pós-graduação na área específica	150 pontos
II	Licenciatura Plena em Educação Especial	100 Pontos
III	Cursando Licenciatura Plena a partir da 5ª fase.	10 pontos por semestre concluído
IV	Licenciatura Plena em Pedagogia	08 pontos
V	Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia	0,5 pontos para cada semestre concluído
VI	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

6.2. Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do(a) contratado(a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O(a) contratado(a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 29 de março de 2023.

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal.